

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Ourilândia do Norte –PA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurada pela Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa 49.817.576 MANOEL LIMA MESQUITA, CNPJ de nº 49.817.576/0001-35, para a CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PICOLES DE FRUTAS, DE SABORES VAR!ADOS, OBJETIVANDO ATENDER OS EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE – PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ourilândia do Norte – PA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, salientou para a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PICOLES DE FRUTAS, DE SABORES VARIADOS, OBJETIVANDO ATENDER OS EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE – PA. Na ocasião, esta demanda será direcionada para atender o evento em comemoração ao dia das mães e também ao dia das crianças. Nestes dois eventos o município também estará presenteando os homenageados, através de sorteios de prêmios. E como o evento se estenderá por horas, detectou se a necessidade de oferecer aos mesmos, e a seus acompanhantes, opções de lanches variados, para que seja reforçada a importância do evento, e para que os mesmos desfrutem do seu dia da melhor forma possível.

O Município de Ourilândia do Norte, em parceria com algumas empresas locais, e demais órgãos municipais, está organizando esses dois eventos direcionados ao público, que acontecerão em local previamente definido, conforme o calendário oficial do município. O objetivo é homenagear as mães e posteriormente as crianças da comunidade por meio de uma celebração aberta ao público, com atrações culturais, musicais, atividades recreativas, sorteios de prêmios e distribuição de lanches.

Considerando que os eventos serão realizados em ambiente aberto, com expectativa de grande participação popular, especialmente de famílias acompanhadas de crianças, e levando em conta as temperaturas elevadas típicas do período, a distribuição gratuita de picolés se mostra uma ação adequada e bem-vinda, contribuindo para o conforto térmico dos presentes e promovendo uma experiência mais agradável, principalmente as crianças presentes.

A aquisição de **20.000 unidades de picolés** está alinhada à estimativa de público feita com base em eventos similares organizados anteriormente, e visa garantir o atendimento a todos os participantes ao longo do dia, sem gerar desperdícios excessivos.

Além disso, a ação reforça o compromisso do município com a valorização das datas comemorativas, a promoção do bem-estar coletivo e a criação de eventos que estimulam o fortalecimento dos laços comunitários.



Ressalta-se ainda que tal medida está alinhada com os princípios da administração pública, notadamente o da eficiência, ao assegurar a qualidade dos serviços oferecidos nos eventos, e o da economicidade, considerando o custo-benefício da aquisição em larga escala.

O evento em comemoração ao dia das mães, por exemplo, é mais do que especial e merecido, isso se levarmos em consideração a luta da mulher ourilandense através da história do município, e é através deste evento que o Município de Ourilândia do Norte pretende agradecer e legitimar ainda mais a importância das mesmas nos desafios do passado, quando a população batalhava em Belém e Brasília por sua emancipação e condições mínimas, para que seus cidadãos pudessem viver com dignidade. Foram essas lutas fizeram o município chegar ao atual patamar, e a perseverança e garra dessas mulheres merecem tal reconhecimento.

As mulheres deste município carregam em sua essência a força e a certeza de que podem ocupar cargos de liderança, o que já ficou mais que provado, pois este município conta com secretárias, vereadoras, e líderes em todo o corpo técnico que comanda o município. Mulheres que servem de exemplo para a juventude ourilandense, ressaltando assim a possibilidade real do município ser liderado por uma delas, futuramente.

Esse evento não será somente uma homenagem às mães do município. Será um evento para relembrar o quanto as elas se sacrificam para que seus filhos tenham tudo o que elas não puderam ter, não somente bens materiais, mas direitos. Quando as mesmas saem de casa a procura de uma vida digna, elas abdicam de momentos que não tem preço, momentos únicos no desenvolvimento de seus filhos, que são o real motivo, quando falamos sobre suportar as mazelas na busca por seu espaço no mercado de trabalho.

O evento em comemoração ao dia das crianças tem grande importância em várias dimensões. Tanto social, como cultural, educacional e até econômica. Eventos públicos e gratuitos, como esse, garantem que crianças de todas as classes sociais possam participar, especialmente as mais vulneráveis. Ajuda a reduzir desigualdades ao oferecer lazer e cultura para quem normalmente tem acesso limitado e esses espaços. A reunião das crianças, juntamente com seus familiares cria um ambiente de união e cooperação e traz aos mesmos um sentimento importante que é o de pertencimento a cidade.

Razão da escolha dos fornecedores para a cotação de preços: foram os fornecedores que se comprometeram em realizar as cotações dentro de um tempo hábil, sem dar morosidade ao processo. Os mesmos foram escolhidos levando em consideração a sua capacidade técnica e a vasta experiência neste ramo e na prestação de serviços de distribuição para grandes eventos, como este em questão.

Razão da escolha do fornecedor: foi a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao município, e levando em consideração a sua vasta experiência no ramo. Os serviços da contratada garantirá a oferta dos produtos. Garantindo que toda a parte logística relacionada à distribuição, seja realizada de forma eficiente e sem sobrecarregar a equipe organizadora do evento. Isso permite maior foco nas demais atividades, como a programação e a interação com as homenageadas.



Pensando na necessidade indispensável da realização do referido evento e no bemestar de todos, com base no que versa a **Lei Federal nº 14.133/21**, e a necessidade de a demanda ser atendida dentro do prazo, o Município de Ourilândia do Norte — PA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, optou pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Isso após uma pesquisa de mercado, que é parte integrante deste processo, que acarretou na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **49.817.576 MANOEL LIMA MESQUITA**, CNPJ de nº 49.817.576/0001-35.

3. DA APURAÇÃO DOS PRODUTOS DEMANDADOS

- **3.1.** Para a apuração dos itens elencados neste Termo de Referência, fora realizado um levantamento a fim de se obter a oferta mais vantajosa, bem como o detalhamento das características dos alimentos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, bem como, na forma da contratação mais vantajosa para o município, garantindo a oferta adequada na contratação dos serviços de confecção de picolés.
- **3.2.** Na escolha dos fornecedores para a pesquisa de mercado foi levado em consideração que são os únicos na região que se encontram habilitados para o fornecimento dos mesmos, na forma que manda a **Lei Federal nº 14.133/21**. Por tratar-se de produtos que não oferecem uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado local e uma complementar no portal eletrônico (www.bancodeprecos.com.br). As cotações no mercado local foram executadas levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os produtos e prestar os serviços dentro das condições e prazos previstos neste Termo de Referência.
- **3.3.** A Descrição detalhada a respeito da pesquisa de mercado encontra-se no **Anexo I**, deste instrumento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos alimentícios devem apresentar as condições descritas no contrato e pesquisa de mercado, que são parte integrante do processo.

5. DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** O prazo de vigência do contrato terá início a partir da assinatura do mesmo, com prazo de validade de **12 (doze) meses**.
- **5.2.** Os produtos alimentícios serão entregues em local previamente estabelecido, mediante apresentação da requisição assinada e datada pelo setor responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo responsável do Município de Ourilândia do Norte - PA.



7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- **7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/21**, são obrigações da CONTRATADA:
- a) prestar os serviços e fornecer os produtos alimentícios nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.
- b) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar o perfeito desempenho das atividades na prestação dos serviços.
- c) manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/21**, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, e na forma estabelecida no contrato.
- a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o fornecimento dos produtos alimentícios seja executado na forma estabelecida no Termo de Referência.
- b) notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.

09. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, APÓS PESQUISA DE MERCADO.

Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa: **49.817.576 MANOEL LIMA MESQUITA**, CNPJ de nº 49.817.576/0001-35. Conforme consta no **Anexo I**, deste instrumento.

10. DO ELEMENTO DE DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SMCT

13.392.0009.2414.0000 - Manutenção de Atividades Culturais **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/21, atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Ourilândia do Norte - PA, 14 de maio 2025.

Marii Batista dos Reis Secretária Municipal de Cultura e Turismo Decreto Nº 019/2025

MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo Decreto nº 019/2025



ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	UNID QUANT	49.817.576 MANOEL LIMA MESQUITA	APPLAUSU SORVETES ME LTDA	LTDA	FRUTOS DE GOIAS LTDA	SOIAS	BANCC	SANCO DE PREÇOS	
Н	PICOLÉS DE FRUTAS, DE VARIADOS SABORES. (MORANGO, ABACAXI, UVA E LIMÃO)	UNID	20000	R\$ 1,85	R\$ 2,	2,20	R\$	3,75	R\$	2,17	
	VALOR TOTAL			R\$ 37.000,00	R\$ 44.000,00	00,	R\$ 75.000,00	00'0	R\$	R\$ 43.400,00	